



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Expediente
Seção de Logística

Parecer Técnico n.º 3/2023 - CBMDF/GPCIU/EXP/SELOG

Ao senhor Ten-Cel QOBM/Comb. Pregoeiro

Em atenção ao Memorando Nº 452/2023 - CBMDF/DICOA/COPLI, protocolo nº 118378747, remeto a Vossa Senhoria o presente parecer técnico quanto ao atendimento ou não das especificações contidas no Termo de Referência (TR) nº 229/2022 - DIMAT, anexo I ao Edital do PEI nº 31/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF, protocolo nº [118380353](#), pelo produto ofertado pela empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, em sede da mencionada licitação

Em resposta ao item 1.1.1.:

O TR (pg.26) exige que o cabedal da bota seja construído em couro com as seguintes características:

MATERIAIS CONSTRUTIVOS DA BOTA

A bota deverá ser feita em couro bovino hidrofóbico de grão integral, na cor preta, com espessura entre 2.0 e 2.7 mm; com resistência hidrofóbica maior ou igual a 180 minutos no ensaio dinâmico no penetrômetro, de acordo com as normas ISO 5403-1, ISO 20344 e ISO 20345; deverá possuir permeabilidade ao vapor de água maior ou igual a 6.0 mg/cm²h de, de acordo com as normas ISO 14268 e ISO 20344; possuir resistência ao rasgamento maior ou igual a 250 N, de acordo com as normas ISO 20344 e ISO 20345; o couro deverá ser curtido com as normas ambientais vigentes no seu País de origem.

No entanto, na mesma pg. 26 do TR, abre-se exceção ao couro utilizado na construção de algumas partes específicas do cabedal, no colar e nas partes em que deverão possuir espuma reticulada, pode ser utilizado couro de menor resistência a rasgamento:

O couro do colar, borda superior do cabedal, e as partes que deverão possuir espuma reticulada deverão ser confeccionadas com couro hidrofóbico de grão cheio, na cor preta; com resistência hidrofóbica maior ou a 120 minutos no ensaio dinâmico no penetrômetro de acordo com as normas ISO 5403-1, ISO 20344 e ISO 20345; possuir permeabilidade ao vapor de água maior ou igual a 6.0 mg/cm²h de acordo com as normas ISO 14268, ISO 20344 e ISO 20345; possuir resistência ao rasgamento maior ou igual a 180 N de acordo com a norma ISO 20344; o couro deverá ser curtido de acordo com as normas ambientais vigentes no seu País de origem.

Segundo o documento Proposta comercial – Item 01 – Resgatécnica, protocolo nº 118380019, pg.45, respectivamente, o cabedal da bota ofertada é construído em 2 materiais:

Material:	
•Material superior 1:	Couro
Descrição	WaPro Schwarz 2,1 – 2,3mm
Material superior 2:	Couro
Descrição	Gore Kragen- & Laschenleder Schwarz 1,1 – 1,3mm
•Revestimento vamb	Têxtil

Cabe informar que houve um equívoco por parte do tradutor. Na realidade, o termo “Upper Material” (pg.26) deve ser traduzido como “Material do Cabedal”, e não como “Material superior”, como visto na tradução da pg. 26.

Werkstoffe / material:

• Obermaterial 1 / Upper material 1:	Leder	leather
Bezeichnung / Description	WaPro schwarz 2,1 - 2,3mm	
Obermaterial 2 / Upper material 2:	Leder	leather
Bezeichnung / Description	Gore Kragen- & Laschenleder schwarz 1,1-1,3mm	

Dito isso, o Material do cabedal 2 apresentou desempenhos inferiores aos mínimos exigidos no TR quanto a resistência ao rasgamento e a permeabilidade ao vapor de água do couro do cabedal, como pode ser visto na página 50.

5.4.3	Resistência ao rasgamento	120	128	N	Apr
		120	156	N	
		120	158	N	
5.4.4	Propriedades de tração	180	0,0	N	Apr
		180	0,0	N	
		180	0,0	N	
5.4.5	Resistência à flexão			Ciclos	N/A
5.4.6	Permeabilidade ao vapor de água	≥0,8	3,80	mg/cm ² h	Apr
		≥0,8	8,20	mg/cm ² h	
		≥0,8	5,70	mg/cm ² h	
		≥15	41,00	mg/cm ²	
		≥15	76,00	mg/cm ²	
		≥15	56,90	mg/cm ²	

Segundo, ainda na página 26 do TR, é exigido que a força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola deverá ser maior ou igual a 4,0 N/mm, quando testada conforme as ISO 20344 e ISO 20345.

No entanto, na página 46 do documento Proposta comercial – Item 01 – Resgatécnica, protocolo nº 118380019, há valores testados superiores ou iguais a 4,0 N/mm.

5.2.3	Região do assento	Fechado			Apr
5.3	Calçado inteiro				
5.3.1	Desempenho da sola	Formulário D			
5.3.1.1	Construção	Não removível			Apr
5.3.1.2	Resistência da sola superior / sola exterior	3,0	3,6	N/mm	Apr
		3,0	3,8	N/mm	
		3,0	4,3	N/mm	

Mais uma vez, houve um equívoco por parte do tradutor, em que a tradução do termo "Upper/outsole bond strength" (pg.36), deve ser traduzida como "Força da união cabedal/Sola", e não como "Resistência da sola superior/sola inferior, como visto na tradução da página 46.

5.3	Schuhe im zusammengebauten Zustand	Whole footwear		
5.3.1	Sohleigenschaften	Sole performance		
5.3.1.1	Konstruktion	Constuction	Brandsohle nicht entfernbar / not removeable	
5.3.1.2	Trennkraft zwischen Schuhoberteil und Laufsohle	Upper/outsole bond strenght	3,0	3,6
			3,0	3,8
			3,0	4,3
				N/mm
				N/mm
				N/mm

Com isso, fica claro que a força de separação entre o cabedal da bota e a parte inferior da sola do produto ofertado não atingiu o mínimo exigido no TR.

Em resposta ao item 1.1.2.:

Por fim, como Vossa Senhoria já havia constatado, não há, no documento Proposta comercial – Item 01 – Resgatécnica, protocolo nº 118380019, nenhum laudo atestando a membrana Sympatex Art. L2707-3T 94099 Siena H2O, a qual constitui o forro da bota, como pode ser visto na pg.45, conforme a a norma ISO 16604/ASTMF 1671, exigência prevista no item 7 do tópico "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA" do TR.

Material superior z:	Couro
Descrição	Gore Kragen- & Laschenleder Schwarz 1,1 – 1,3mm
•Revestimento vamp:	Têxtil
Descrição	Sympatex Art. L2707-3T 94099 Siena H ² O
•Forro:	Têxtil
Descrição	Sympatex Art. L2707-3T 94099 Siena H ² O
•Estressola:	Não tecido

CONCLUSÃO

Ante o exposto, este setorial concluiu após análise dos documentos do presente processo que o produto ofertado pela empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI **não atende aos requisitos mínimos do Termo de Referência.**

Respeitosamente,

Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI
Matr. [1414788](#)
Comandante do Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01414788, Comandante do Grupamento de Prevenção e Combate a Incêndio Urbano, em 26/07/2023, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 118394411 código CRC= B674A2D9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
QS 05 AE 01 Lote 05 - Bairro Águas Claras - CEP 71955-000 - DF
Telefone(s): [3901-8724](tel:3901-8724)
Site - www.cbm.df.gov.br